TERMO

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o **Registro de Preços** para a aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS** em regime de consignação e comodato para a realização de cirurgias urológicas da rede estadual de saúde**,** conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto do presente termo são caracterizados como de natureza comum e simples, em face de sua homogeneidade de característica do produto, conforme o **Art. 6°, XIII da Lei Federal n° 14.133/2021**.

INDICAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM CONSIGNADOS

EM CONJUNTO COM O COMODATO

LOTE 01 -

A - ESPECIFICAÇÃO DO ITENS PARA PROCEDIMENTO DE RESSEÇÃO TRANSURETRAL DE PRÓSTATA (itens consignados e com comodato)

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ESTIMATIVA PARA 12 MESES
01	ELETRODO DE CORTE TIPO ALÇA (bipolar)	ELETRODO DE CORTE TIPO ALÇA (bipolar); para eletrocirurgia de ressectoscopio; tipo alça de ressecção para corte; em tungstênio ou aço inox cirúrgico; calibre 20/24fr	UND	300
02	ELETRODO DE CORTE TIPO FACA ANGULADA (bipolar)	ELETRODO DE CORTE TIPO ALCA ANGULADA (bipolar), para Eletrocirurgia de ressectoscopio; tipo faca angulada; diâmetro de 5 mm; 24fr; para uso com camisas de 24/26 fr; e elemento de trabalho	UND	100
03	ELETRODO TIPO BOLA ANGULADA (bipolar)	A ANGULADA (bipolar) ELETRODO TIPO BOLA ANGULADA (bipolar) para	UND	300

Este documento foi assinado via DocFlow por Tais Azevedo de Aragao

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZBFZ-NPRV-IRML-W3Y9

		Eletrocirurgia de ressectoscopio; tipo bola angulada; diâmetro de 5 mm; bipolar; para uso com camisas de 24/26 fr		
04	FACA ENDOSCOPICA FRIA tipo SACKS	FACA ENDOSCOPICA FRIA tipo SACKS, para uretrotomia, tipo reta, lisa, 24fr	UND	100
05	EVACUADOR DESCARTAVEL (TIPO ELLIK)	EVACUADOR DESCARTAVEL (TIPO ELLIK); bulbo de plástico; material para sucção pera de borracha; livre de látex e ergonômica; com adaptador para camisa ressectoscopica; capacidade do evacuador aproximada de 350 a 450 ml; seu copo permite acumulo de no mínimo 70 ml; embalagem individual; utilizado para fazer tanto a irrigação quanto a aspiração dos resíduos de tecido da próstata durante uma RTU; com sistema de trava que evita que haja vazamento e consequentemente contaminação; possuir internamente um copo coletor de resíduos que seja de fácil manuseio para retirar; embalagem individual contendo dados de identificação; procedência; data de fabricação; prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UND	300

B - COMODATO PARA EXECUSSÃO DO PROCEDIMENTO DE RESSEÇÃO TRANSURETRAL DE PRÓSTATA E, URETROTOMIA INTERNA (deverá conter no mínimo, os seguintes itens e especificações):

• 03 - Endoscópio semirrígido com fibra ótica para visualização, com canal de instrumentos, 6/7.5Fr, canal 5.4mm,

Este documento foi assinado via DocFlow por Tais Azevedo de Aragao

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZBFZ-NPRV-IRML-W3Y9

comprimento de 430mm 0°, modelo ocular reta, com ponte fixa, sendo um canal com duas entrada, gravação a laser. 0

• 01 Nefroscópio 8mm, 4,1mm, 0° autoclavável • 01 - Litotritor a Laser com potência de 30-35watts

• 03 - Pinça Tridente Flexível para retirada de cálculos, diâmetro de 3fr, comprimento de 120cm, para uso na ureterorenoscopia Flexível, confeccionada em aço inox, com Pressão Negativa, empunhadura com formato em U, em embalagem estéril, descartável.

• 03 - Pinça Bidente para retirada de cálculos, diâmetro de 3fr, comprimento de 56cm, para uso na ureterorenoscopia, confeccionada em aço inox, com Pressão Negativa, empunhadura com formato em U, em embalagem estéril, descartável.

• 03 - Camisa endoscópica, para cistoscopia vermelha, com duas torneiras para irrigação, diâmetro de 21Fr, com Obturador.

• 03 - Camisa endoscópica, para cistoscopia vermelha, com duas torneiras para irrigação, diâmetro de 26Fr, com Obturador.

• 03 - Pinça para Litotripsia manual, com canal de trabalho compatível com ótica de 4mm, articulada, com dentes, tipo Lowslay ou similar, compativel com canal para trabalho de 26Fr.

• 03 - Pinça para corpos estranhos, diâmetro de 7 fr e comprimento de 40 cm.

• Cabo de iluminação com fibra ótica, Autoclavável, Cinza, diâmetro de 4.1 mm e 3 metros de Comprimento.

• 03 - Peça guia (ponte telescópica) com 01 canal de trabalho para passagem de instrumentos, para camisa endoscópica.

• 03 - Endoscópio rígido para observação, modelo autoclavável , com AV=30°, D=4 mm e C=302 mm, com sistema com lentes em forma de bastão, resultando em imagens com excelente resolução e contraste, com gravação a laser.

• 03 - flexível Digital, constituído por: pinça para biopsia, pinça para corpos estranhos, conexão para compensação da pressão, conjunto para teste de vazamento, com pera e manômetro. 01 (um) endoscópio flexível, com D=2,5mm, C=27cm, AV=0º, CV=90º, deflexão=180/90º para cima e para baixo constituído por conexão para compensação da pressão, conjunto para teste de vazamento com pera e manômetro e caleta.

Este documento foi assinado via DocFlow por Tais Azevedo de Aragao

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZBFZ-NPRV-IRML-W3Y9

• 01 - Fonte de Luz, LED, para utilização com todos os procedimentos diagnósticos ou cirúrgicos por oferecer iluminação ao campo examinado. Com baixo consumo de energia, baixo aquecimento e alta eficiência luminosa. Com vida útil da lâmpada 50.000mil horas; Fusível de Vidro 250v mais uma unidade de reserva.

• 01 - Microcâmera com processadora, 3 chip, 500 linhas de resolução horizontal, Seleção White Balance Automatic, Set e Manual, com opção de ganho de luz. Com saídas SVHS, HDMI. Acessórios: Cabo Frontal de vídeo; Lente Objetiva C-Mount; Cabeçote de 1Chip; Coupler; Cabos de; Cabo Vídeo (Y/C) e Cabo de vídeo HDMI; Cabode Alimentação.

• 01 - Monitor 26, LED, de alta resolução, para captura de imagem, com entradas HDMI, SV, Coaxial, VCD, RGB, RCA ou compatíveis.

LOTE 02

A -ESPECIFICAÇÃO DO ITENS PARA PROCEDIMENTO DE URETROLITROTRIPSIA SEMIRRÍGIDA E FLEXÍVEL (itens consignados e com comodato)

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ESTIMATIVA PARA 12 MESES
06	CATETER URETRAL 5FR COM BALÃO	CATETER URETRAL 5FR COM BALÃO; balão de dilatação ureteral; em poliuretano; diâmetro de 5fr; comprimento de 70 cm; com inflação do balão de 6 mm; balão c/ comprimento aproximado de 4cm; acompanhado de fio guia metálico de aproximadamente 145cm de comprimento; diâmetro de 0,038 inch.	UND	100
07	CATETER URETRAL 6FR COM BALÃO	CATETER URETRAL 6FR COM BALÃO; balão de dilatação ureteral; em poliuretano; diâmetro de 6fr; comprimento de 70 cm; com inflação do balão de 6 mm; balão c/	UND	100

Este documento foi assinado via DocFlow por Tais Azevedo de Aragao

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZBFZ-NPRV-IRML-W3Y9

		comprimento aproximado de 4cm; acompanhado de fio guia metálico de aproximadamente 145cm de comprimento; diâmetro de 0,038 inch		
08	CATETER URETRAL 7FR COM BALÃO	CATETER URETRAL 7FR COM BALÃO; balão de dilatação ureteral; em poliuretano; diâmetro de 7fr; comprimento de 70 cm; com inflação do balão de 6 mm; balão c/ comprimento aproximado de 4cm; acompanhado de fio guia metálico de aproximadamente 145cm de comprimento; diâmetro de 0,038 inch.	UND	70
09	KIT DE DILATADORES URETERAIS	KIT DE DILATADORES URETERAIS; conjunto contendo 9 dilatadores; radiopacos; sequencias com calibres 6; 8; 9; 10; 11; 12; 14; 16 e 18 french; em polietileno; com comprimento de 60 cm aproximadamente; acompanha tambem um fio guia em aço metálico com calibre de 0,038 inch; medindo aproximadamente 145 cm de comprimento; com a ponta atraumatica flexível de 3cm.		15
10	FIBRA A LASER (300mm x 3m a 400mm x3m)	FIBRA A LASER confeccionada em silica e silicone com revestimento em teflon atóxico com dimensão aproximada ENTRE 300mm x 3m a 400mm x3m	UND	400
11	FIBRA A LASER (200mm x 3m a 272mm x3m)	FIBRA A LASER confeccionada em silica e silicone com revestimento em teflon atóxico com dimensão aproximada	UND	400

Este documento foi assinado via DocFlow por Tais Azevedo de Aragao

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZBFZ-NPRV-IRML-W3Y9

		ENTRE 200mm x 3m a 272mm x3m		
12	IRRIGADOR MANUAL	IRRIGADOR MANUAL para procedimentos urológicos de ureteroscopia semirigida e flexivel , para facilitar a visualização da região em procedimento	UND	400
13	BAINHA URETERAL 11/13FR	BAINHA URETERAL para procedimentos endourologicos, composto por um cateter dilatador com a extremidade distal em forma cônica e por uma bainha, ambos com recobrimento hidrofílico.	UND	200
14	SONDA/CATETER DORMIA 12 FR	SONDA/CATETER DORMIA; basket dormia; para cirurgia percutânea; com manopla ergonômica; cânula em aço inox; revestida com teflon ou similar para evitar fricção no canal de trabalho do nefroscopio; com diâmetro de 12 french; 38 cm de comp. aproximado; com uma cesta de 4 fios em nitinol sem ponta para evitar sangramento.		400
15	SONDA/CATETER DORMIA 1,9 a 3,5 FR	SONDA/CATETER DORMIA; em pvc revestido em nitinol sem efeito memoria, composto de cateter radiopaco, fio, cabo, medindo 90 a 120cm, calibre de 1,9 a 3.5fr, esteril, para procedimentos urologicos, contendo 4 fios, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, a apresentação do produto devera obedecer a legislação	UND	200

Este documento foi assinado via DocFlow por Tais Azevedo de Aragao

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZBFZ-NPRV-IRML-W3Y9

		atual vigente.		
16	KIT Cateter URETERAL DUPLO J COM GUIA HIDRÓFILO 4.7FRx16CM	L KIT Cateter URETERAL DUPLO J COM GUIA HIDRÓFILO 4.7FRx16CM estéril de poliuretano, radiopaco, com graduação em centímetros na sua porção reta, com orifícios de drenagem, extremidades em formato circular abertas. A extremidade cranial em forma de "pig tail", com uma única volta. Contém clamp de fixação, bainha de introdução em poliuretano com aproximadamente 50 cm, fio guia HIDROFILO flexível com aproximadamente 100cm a 150cm e 01 ponta flexível de segurança.	KIT	400
17	KIT Cateter URETERAL DUPLO J COM GUIA HIDRÓFILO 6FR x16	KIT Cateter URETERAL DUPLO J COM GUIA HIDRÓFILO 6FR estéril de poliuretano, radiopaco, com graduação em centímetros na sua porção reta, com orifícios de drenagem, extremidades em formato circular abertas. A extremidade cranial em forma de "pig tail", com uma única volta. Contém clamp de fixação, bainha de introdução em poliuretano com aproximadamente 16 cm, fio guia em hidrofilico flexível com aproximadamente 100cm a 150 cm e 01 ponta flexível de segurança	KIT	500
18	KIT Cateter URETERAL DUPLO J 6FR x 26(longa	KIT Cateter URETERAL DUPLO J 6FR: O kit deverá ser composto por: um	KIT	500

Este documento foi assinado via DocFlow por Tais Azevedo de Aragao

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZBFZ-NPRV-IRML-W3Y9

	permanência)	cateter ureteral duplo j; de longa permanência (3 meses a 360 dias); 6 FR comprimento de 26 cm; com comprimento de 145 cm; para pacientes com estenose ou tumor; com compressão ureteral extrínseca		
19	FIO GUIA HIDROFILICO ZEBRADO	FIO GUIA HIDROFILICO ZEBRADO; com diâmetro de 0,035 Comprimento aproximado de 150 cm; bicolor com núcleo de nitinol; em embalagem estéril; descartável	UND	500
20	FIO GUIA HIDROFÍLICO	FIO GUIA HIDROFÍLICO; em nitinol; com memória; calibre de 0,035 INCH; Comprimento aproximado de 150 cm; acompanha uma manopla para controlar o torque; para manusear o guia com facilidade.	UND	500

B - COMODATO PARA EXCUSSÃO DO PROCEDIMENTO DE URETROLITROTRIPSIA SEMIRRÍGIDA E FLEXÍVEL, NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA, CISTOLITOTRIPSIA (deverá conter no mínimo, os seguintes itens e especificações):

• 03 - Endoscópio semirrígido com fibra ótica para visualização, com canal de instrumentos, 6/7.5Fr, canal 5.4mm, comprimento de 430mm 0°, modelo ocular reta, com ponte fixa, sendo um canal com duas entrada, gravação a laser.

• 01 - Nefroscópio 8mm, 4,1mm, 0° autoclavável

• 01 - Litotritor a Laser com potência de 30 a 35W

• 03 - Pinça Tridente Flexível para retirada de cálculos, diâmetro de 3fr, comprimento de 120cm, para uso na ureterorenoscopia Flexível, confeccionada em aço inox, com Pressão Negativa, empunhadura com formato em U, em embalagem estéril, descartável.

Este documento foi assinado via DocFlow por Tais Azevedo de Aragao

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZBFZ-NPRV-IRML-W3Y9

• 03 - Pinça Bidente para retirada de cálculos, diâmetro de 3fr, comprimento de 56cm, para uso na ureterorenoscopia, confeccionada em aço inox, com Pressão Negativa, empunhadura com formato em U, em embalagem estéril, descartável.

• 05 - Camisa endoscópica, para cistoscopia vermelha, com duas torneiras para irrigação, diâmetro de 21Fr, com Obturador.

• 03 - Camisa endoscópica, para cistoscopia vermelha, com duas torneiras para irrigação, diâmetro de 26Fr, com Obturador.

• 03 - Pinça para corpos estranhos, diâmetro de 7 FR e comprimento de 40 cm.

• 03 - Cabo de iluminação com fibra ótica, autoclavável, Cinza, diâmetro de 4.1 mm e 3 metros de Comprimento.
• 05 - Peça guia (ponte telescópica) com 01 canal de trabalho para passagem de instrumentos, para camisa endoscópica.

• 04 - Endoscópio rígido para observação, modelo autoclavável, com AV=30°, D=4 mm e C=302 mm, com sistema com lentes em forma de bastão, resultando em imagens com excelente resolução e contraste.

• 03 - Endoscópio flexível Digital, constituído por: pinça para biopsia, pinça para corpos estranhos, conexão para compensação da pressão, conjunto para teste de vazamento, com pera e manômetro. 01 (um) endoscópio flexível, com D=2,5mm, C=27cm, AV=0º, CV=90º, deflexão=180/90º para cima e para baixo constituído por conexão para compensação da pressão, conjunto para teste de vazamento com pera e manômetro e caleta
• 01 - Fonte de Luz, LED, para utilização com todos os procedimentos diagnósticos ou cirúrgicos por oferecer iluminação ao campo examinado. Com baixo consumo de energia, baixo aquecimento e alta eficiência luminosa. Com vida útil da lâmpada 50.000mil horas; Fusível de Vidro 250v mais uma unidade de reserva.

• 01 - Microcâmera com processadora com tecnologia de chip de câmeras 3 MOS (CMOS de 3 Chips), Seleção White Balance Automatic, Set e Manual, com opção de ganho de luz. Com saídas S-VHS, HDMI. Acessórios: Cabo Frontal de vídeo; Lente Objetiva C-Mount; Cabeçote de 3Chip; Coupler; Cabos de; Cabo Vídeo (Y/C) e Cabo de vídeo HDMI; Cabo de Alimentação.

• 01- Monitor 26, LED, de alta resolução, para captura de imagem, com entradas HDMI, SV, Coaxial, VCD, RGB, RCA ou compatíveis.

LOTE 03: ITENS PARA PROCEDIMENTOS AVULSOS EM CONSIGNAÇÃO (CATETER CISTOSTOMIA)

Este documento foi assinado via DocFlow por Tais Azevedo de Aragao

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZBFZ-NPRV-IRML-W3Y9

ITEM	DESCRITIVO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ESTIMATIVA PARA 12 MESES
21	Cateter balão para cistostomia em silicone calibre 12fr	Cateter balão para cistostomia em silicone calibre 12fr radiopaco e biocompatível devendo possuir cânula percutânea inoxidável peelaway descartável e conector para a sonda	UND	150
22	Cateter balão para cistostomia em silicone calibre 14fr	Cateter balão para cistostomia em silicone calibre 14fr radiopaco e biocompatível devendo possuir cânula percutânea inoxidável peelaway descartável e conector para a sonda.	UND	200
23	Cateter balão para cistostomia em silicone calibre 16fr	Cateter balão para cistostomia em silicone calibre 16fr radiopaco e biocompatível devendo possuir cânula percutânea inoxidável peelaway descartável e conector para a sonda.	UND	200
24	Cateter balão para cistostomia em silicone ou látex calibre 18fr	Cateter balão para cistostomia em silicone ou látex calibre 18fr radiopaco e biocompatível devendo possuir cânula percutânea inoxidável peelaway descartável e conector para a sonda	UND	500

LOTE 04: ITENS PARA PROCEDIMENTOS AVULSOS EM CONSIGNAÇÃO (KIT NEFROSTOMIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ESTIMATIVA PARA 12 MESES
25	KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA 10FR COM BALÃO	A NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA 10FR COM BALÃO KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA 10FR COM BALÃO composto de: Cateter balão 10Fr fabricado em silicone, biocompatível e radiopaco;	KIT	610

Este documento foi assinado via DocFlow por Tais Azevedo de Aragao

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZBFZ-NPRV-IRML-W3Y9

		Acompanhado por 2 dilatadores percutâneos com diferentes calibres (2,7mm,3.3mm) guia metálico em aço inoxidável (0.035"x90cm) recoberto PTFE. introdutor com obturador		
26	KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA 12FR COM BALÃO	KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA 12FR COM BALÃO composto de :Cateter balão 12Fr fabricado em silicone, biocompatível e radiopaco; Acompanhado por 3 dilatadores percutâneos com diferentes calibres (3mm, 3,7mm e 4,3mm) guia metálico em aço inoxidável (0.035"x90cm) recoberto PTFE. Introdutor com bainha (peel away).	KIT	50
27	KIT NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA 14FR COM BALÃO	KIT NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA 14FR COM BALÃO; contendo: Cateter balão 14Fr fabricado em silicone, biocompatível e radiopaco; Acompanhado por 4 dilatadores percutâneos com diferentes calibres (2,3mm, 3mm, 3,7mm e 4,3mm) guia metálico em aço inoxidável (0.035"x90cm) recoberto PTFE. Introdutor com bainha (peel away).	KIT	200
28	KIT NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA 16FR COM BALÃO	KIT NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA 16FR COM BALÃO; contendo: Cateter balão 16Fr fabricado em silicone, biocompatível e radiopaco; Acompanhado por 4 dilatadores percutâneos com diferentes calibres e guia metálico em aço inoxidável (0.035"x90cm) recoberto PTFE. Introdutor com bainha (peel away).	KIT	250

Este documento foi assinado via DocFlow por Tais Azevedo de Aragao

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZBFZ-NPRV-IRML-W3Y9

LOTE 05: ITENS PARA PROCEDIMENTOS AVULSOS EM CONSIGNAÇÃO (AGULHA PUNÇÃO RENAL TIPO CHIBA)

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ESTIMATIVA PARA 12 MESES
29	AGULHA PUNÇÃO RENAL TIPO CHIBA 18Gx20cm	AGULHA PUNÇÃO RENAL TIPO CHIBA para punções e injeções de contraste em procedimentos de drenagem ou biópsias aspirativas para uso sob fluoroscopia ou ultrassom, com diâmetros de 18Gx20cm	UND	15
30	AGULHA PUNÇÃO RENAL TIPO CHIBA 20Gx20cm	AGULHA PUNÇÃO RENAL TIPO CHIBA para punções e injeções de contraste em procedimentos de drenagem ou biópsias aspirativas para uso sob fluoroscopia ou ultrassom, com diâmetros de 20Gx20cm	UND	15
31	AGULHA PUNÇÃO RENAL TIPO CHIBA 22Gx20cm	AGULHA PUNÇÃO RENAL TIPO CHIBA para punções e injeções de contraste em procedimentos de drenagem ou biópsias aspirativas para uso sob fluoroscopia ou ultrassom, com diâmetros de 22Gx20cm	UND	15
32	AGULHA PUNÇÃO RENAL TIPO CHIBA 18Gx9cm	AGULHA PUNÇÃO RENAL TIPO CHIBA para punções e injeções de contraste em procedimentos de drenagem ou biópsias aspirativas para uso sob fluoroscopia ou ultrassom, com diâmetros de 18Gx 9cm	UND	15
33	AGULHA PUNÇÃO RENAL TIPO CHIBA 20Gx9cm	AGULHA PUNÇÃO RENAL TIPO CHIBA para punções e injeções de contraste em procedimentos de drenagem ou biópsias aspirativas para uso sob fluoroscopia ou Unidade ultrassom, com diâmetros de 20Gx9cm	UND	15
34	AGULHA PUNÇÃO RENAL TIPO CHIBA 22Gx9cm	AGULHA PUNÇÃO RENAL TIPO CHIBA para punções e injeções de contraste em	UND	15

Este documento foi assinado via DocFlow por Tais Azevedo de Aragao

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZBFZ-NPRV-IRML-W3Y9

		procedimentos de drenagem ou biópsias aspirativas para uso sob fluoroscopia ou ultrassom, com diâmetros de 22Gx9cm		

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação decorre da necessidade identificada no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 4784/2024, emitido pela Diretoria Operacional de Saúde - DOPS, unidade responsável pela regulação de fluxo, controle e padronização de materiais médico-hospitalares da Rede Estadual de Atenção à Saúde.

2.2 Objetiva-se a formalização de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, equipamentos e instrumentais, em regime de consignação e comodato, destinados à realização de procedimentos cirúrgicos urológicos nas unidades hospitalares da rede estadual. A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP fundamenta-se na natureza comum do objeto, na imprevisibilidade da demanda quantitativa e na necessidade de entregas parceladas, nos termos do art. 6º, XLV, art. 82 e art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

2.3 A demanda possui natureza variável e imprevisível, vinculada às condições clínicas individualizadas dos pacientes e à definição intraoperatória dos insumos, tipos e dimensões a serem utilizados. Tal característica inviabiliza a aquisição por quantitativo fixo e justifica a consignação, evitando formação de estoque ocioso, risco de perda por expiração de validade e descontinuidade assistencial.

2.4 A contratação visa garantir a continuidade da assistência de média e alta complexidade, bem como de urgência e emergência, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em observância ao art. 196 da Constituição Federal e às diretrizes da Lei nº 8.080/1990. A ausência dos insumos compromete a integralidade do cuidado e expõe a Administração ao risco de responsabilização sanitária, civil e judicial.

2.5 Tendo em vista que o presente processo deve seguir em conformidade com o disposto art. 2° da Lei Estadual nº 8.747/2020, justifica-se a NÃO aplicação de cotas reservadas para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Justifica-se o agrupamento por lotes em razão da indivisibilidade técnica e da interdependência funcional entre materiais consignados e equipamentos/instrumentais em comodato, conforme art. 40, §2º, I da Lei nº 14.133/2021. A execução associada é condição indispensável à exequibilidade dos procedimentos, pois a compatibilidade eletromecânica e dimensional entre os itens é definida apenas no ato cirúrgico. O parcelamento comprometeria a segurança do paciente e a eficiência operacional. O agrupamento é necessário pois os consumíveis são dependentes do equipamento, garantindo compatibilidade, segurança, certificação INMETRO do conjunto e ampliação da competitividade sem restringir participação.

Este documento foi assinado via DocFlow por Tais Azevedo de Aragao

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZBFZ-NPRV-IRML-W3Y9

3. DAS CARACTERÍSTICAS

3.1 Os materiais deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, ANVISA e IMETRO, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos;

3.2 Com a limitação de solicitação de amostras, seja em virtude dos consideráveis valores e/ou características dos insumos, as unidades hospitalares da Rede Hospitalar de Saúde reservam-se o direito de pleitear materiais de qualidade a serem dispostos nos Hospitais, para isso, exige-se que todos os insumos fornecidos pelas empresas passem pelo crivo da equipe técnica das unidades. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo. Uma vez solicitado o produto pela unidade requisitante, e esse apresentar problemas técnicos e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem seu uso, deverá ser reposto pelo fornecedor – sem custos para as unidades hospitalares da Rede Hospitalar de Saúde, no setor responsável do hospital com a maior brevidade possível;

3.3 Todos os insumos deverão possuir descrição detalhada, acompanhado de catálogos e/ou prospectos que contenham, bem como laudos analíticos e laboratoriais, manuais de utilização/funcionamento em português;

3.4 Os materiais dispensados deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso;

3.5 Nos casos da dispensação de material, a celeridade das reposições por parte dos fornecedores está diretamente relacionada à rotatividade de uso das caixas e materiais daquele fornecedor, e, consequentemente, aos valores auferidos ao final dos procedimentos cirúrgicos. Por isso, recomenda-se fortemente a reposição dos estoques mínimos nas unidades hospitalares de modo tempestivo;

3.6 O Prazo de validade dos materiais que serão entregues deverá ter o prazo equivalente a, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o material, possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

3.2. Requisitos da contratação

3.2.1 Sustentabilidade

3.2.1.1 O licitante arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5° da Instrução Normativa n° 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto n° 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei n° 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

Este documento foi assinado via DocFlow por Tais Azevedo de Aragao

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZBFZ-NPRV-IRML-W3Y9

3.2.2. Da exigência de amostra

3.2.2.1 O licitante arrematante ao ser diligenciado durante a fase de análise técnica deverá encaminhar a amostra, se solicitado, para possíveis esclarecimentos técnicos a fim de elucidar qualquer dúvida, em relação se o item atende o objeto licitado. Durante a avaliação da Qualificação Técnica, é possível que seja necessária solicitação de amostra, nesse caso, o licitante arrematante será convocado para apresentação das amostras necessárias, para que seja exaurida qualquer dúvida técnica.

3.2.3 Subcontratação

3.2.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

3.2.4 Garantia da contratação

3.2.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A necessidade da contratação está fundamentada no DFD nº 5495/2024, que demonstra a demanda contínua por insumos e tecnologias para procedimentos urológicos de alta complexidade na rede hospitalar estadual, incluindo ureterorrenolitotripsia, nefrolitotripsia percutânea, ressecção transuretral de próstata e cistolitotripsia.

4.2 Compete ao Estado prover insumos, equipamentos e instrumentais necessários à assistência integral à saúde, conforme art. 196 e art. 198 da Constituição Federal e art. 2º da Lei nº 8.080/1990. A descontinuidade no fornecimento acarreta risco direto à vida, aumento de morbimortalidade, prolongamento de internações e judicialização.

4.3 Os materiais objeto deste certame são classificados como produtos para saúde, sujeitos à vigilância sanitária, cujo desabastecimento compromete linhas de cuidado prioritárias da política estadual de saúde, especialmente urologia oncológica, litíase urinária e hiperplasia prostática benigna.

4.4 A solução proposta visa assegurar regularidade no abastecimento, rastreabilidade, segurança do paciente, eficiência operacional e economicidade, mediante adoção do regime de consignação para insumos de alto custo unitário e giro variável, associado ao comodato de equipamentos e instrumentais, eliminando investimento inicial em capital e custos de manutenção corretiva/preventiva para a Administração.

4.5 A contratação atende ao interesse público primário de garantir acesso universal, igualitário e oportuno a procedimentos cirúrgicos urológicos no SUS, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento, transparência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Este documento foi assinado via DocFlow por Tais Azevedo de Aragao

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZBFZ-NPRV-IRML-W3Y9

5.1. A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 14.133/2021), Por serem materiais com validade determinada e demanda variável, a adoção do Sistema de Registro de Preços é tecnicamente adequada. Evita formação de estoque ocioso, reduz risco de perdas por vencimento e assegura entregas fracionadas conforme a necessidade real do CADIM. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preço e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme a Lei Federal nº 14.133/21, Seção V do Art 84. Considerando os casos de prorrogação da vigência da Ata, o quantitativo inicial poderá ser renovado integralmente, mediante demonstração da necessidade da Administração e manutenção das condições vantajosas, observado o disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. A renovação do quantitativo não obriga a Administração a firmar contratações, preservando o caráter estimativo do Registro de Preços. Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, para aquisição de materiais de consumo, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2.1 Os licitantes deverão atender as exigências, conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 que regulamenta a exigência de certificações de boas práticas da ANVISA em licitações públicas, a RDC n° 39/2013 do Ministério da Saúde que dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão das Certificações inerentes a medicamentos e correlatos de saúde, e a Lei 14.133/21 que regulamenta as normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências.

6.2.2 Apresentação da **Licença de Funcionamento** Estadual ou Municipal, da sede do licitante. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Licença de Funcionamento.

6.2.3 Apresentação da **Licença Sanitária** Estadual ou Municipal do licitante; Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

6.2.4 Apresentação da **Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa** (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do licitante;

6.2.5 Apresentação do Certificado de **Registro dos Produtos ATIVO** emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no D.O.U;

6.2.6 Apresentação do Certificado de **Registro da Empresa e do responsável Técnico** no conselho Regional competente.

6.2.7 Apresentação da **Comprovação de aptidão para desempenho de atividade** pertinente e/ou compatível, em características, e/ou quantidades e/ou prazos, através da apresentação de atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de

Este documento foi assinado via DocFlow por Tais Azevedo de Aragao

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZBFZ-NPRV-IRML-W3Y9

direito publico ou privado que comprovem o atendimento do objeto desta licitação;

6.2.8 Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação ou com cópia da publicação D.O.U.;

6.2.9 Caso existam outros documentos que não estejam especificados, e que sejam exigidos por lei para o fornecimento do (s) produto (s) em questão, o (s) mesmo (s) devem ser apresentados;

6.2.10 A documentação estrangeira deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzidas por tradutor público juramentado;

6.2.11 O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5° da Instrução Normativa n° 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto n° 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei n° 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A fiscalização da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) (Sayonara Almeida de Jesus- xxx.694.49x-xx) colaboradora vincula a Diretoria administrativa;

7.2 Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES E EXECUÇÃO ESPECIFICAS DA CONTRATADA EM RELAÇÃO AO OBJETO

8.1 A execução do objeto, consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (Art 6º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/21);

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3 A CONTRATADA deverá possuir a disponibilidade de todos os itens listados neste termo para realização de procedimentos e todos os materiais solicitados deverão ser acompanhados em número suficiente e em dimensões correspondentes dos respectivos componentes.

8.4 A CONTRATADA, para atendimentos aos lotes, deve garantir que os materiais medico-hospitalares consignados, sejam compatíveis com os instrumentais, equipamentos e acessórios disponibilizados em comodato

8.5 A arrematante deverá CONSIGNAR os insumos (materiais medico-hospitalares) para a realização dos procedimentos urológicos e COMODATAR os equipamentos e instrumentais necessários para a realização de URETERORRENOLITOTRIPSIA,

Este documento foi assinado via DocFlow por Tais Azevedo de Aragao

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZBFZ-NPRV-IRML-W3Y9

NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA BALÍSTICA, URETROCISTOSCOPIAS, RESSECTOSCÓPIA bem como o equipamento de apoio para composição da TORRE DE VÍDEO CIRURGIA.

8.5.1 Os equipamentos devem possuir registro na ANVISA e conformidade com normas de segurança;

8.5.2 A CONTRATADA será responsável por manutenções corretivas e preventivas, por suas custas, e substituirá os equipamentos em comodato que necessitam de manutenções externas para não prejudicar os procedimentos agendados e metas cirúrgicas e quando solicitado pela contratante a contratada deverá apresentar os registros das manutenções corretivas e preventivas de todos os equipamentos em comodato.

8.6 Será de responsabilidade do fornecedor realizar a troca de componentes não utilizados, mesmo depois de expirada a sua validade ou garantia;

8.7 O fornecedor deverá fornecer em comodato (cessão gratuita) de uso de instrumental, equipamentos ou serviços, sempre que aplicável.

8.8 Os Equipamentos em Comodato deverão ser de um único fabricante, no intuito de não haver problemas relacionados à fadiga do material, perda de calor, vazamentos, falhas no encaixe e perda de energia durante o ato operatório

8.9 Os insumos e equipamentos do lote poderão ser de marcas diferentes, desde que, sejam similares ou compatíveis com os equipamentos e instrumentais em comodatos.

8.10 A primeira entrega de todo material com equipamentos, deverá acontecer em até 15 (quinze dias consecutivos), da homologação do processo licitatório; o prazo para reposição do material consignado será de 24 horas (cirurgias de urgência) e o prazo para fornecimento do material para cirurgias eletivas é de até 48 horas;

8.11 As notas fiscais deverão ser emitidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o procedimento e deverão estar em conformidade com as 03 (três) vias do bloco de solicitação ou Formulário de Utilização do consignado e conter todas as informações necessárias para o faturamento, conforme orientação recebida;

8.12 Só serão aceitas as correções de Notas fiscais até o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a emissão da referida, com a devida justificativa confeccionada pelo responsável do setor / Centro Cirúrgico;

8.13 A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de atos ou omissões voluntárias, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado a CONTRATADA o direito de regresso;

8.14 A fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pelos órgãos competentes da SES não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente à licitação e contratos administrativos;

8.15 A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos ao fornecimento nos estritos termos do art. 12, 13, 14 e 17 a 27 da Lei 8.078 de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);

8.16 Manter sempre atualizado o seu cadastro junto a CONTRATANTE;

Este documento foi assinado via DocFlow por Tais Azevedo de Aragao

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZBFZ-NPRV-IRML-W3Y9

8.17 Notificar a SES, de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário, e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando a SES ao setor de CONTRATOS no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da certidão da Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
8.18 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
8.19 Comunicar previamente mudanças de endereço com a antecedência de 30 (trinta) dias; 8.20 O Contratado deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, tudo o que for indispensável para adequado atendimento dos fornecimentos contratados;
8.21 Na mudança do responsável técnico, a CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE, com a indicação do novo responsável técnico;
8.5.22 A CONTRATADA deverá acompanhar o desempenho de todos instrumentais após cada uso de forma a verificar a necessidade de eventuais substituições;
8.5.23 Dos Termos da Avaria: Durante os procedimentos podem ocorrer avarias dos materiais consignados, e são divididos em 02 grupos:
I- Instrumentais avariados:
a) Instrumentais são as ferramentas utilizadas durante os procedimentos que são consignadas ao hospital, e quando danificadas em uso, o profissional responsável preenche o TERMO CIRCUNSTANCIADO DE AVARIA, e encaminha o material avariado junto com o formulário para a Unidade de Abastecimento;
b) A Unidade de abastecimento encaminha o material avariado para o fornecedor com o TERMO CIRCUNSTANCIADO DE AVARIA, e o mesmo faz a substituição desse item sem ônus para a instituição;
II - Materiais de consumo avariados;
a) Os materiais que são consumidos durante os procedimentos podem apresentar 04 tipos de avaria as quais são: a. Defeito de fabricação;
b) Avaria durante a utilização por má qualidade do produto;
c) Avaria causada durante a manipulação do material;
Os materiais avariados dos tipos a e b são encaminhados para a Unidade de Abastecimento, com o TERMO CIRCUNSTANCIADO DE AVARIA que por sua vez os encaminha ao fornecedor. O fornecedor faz a substituição desses itens sem ônus para a instituição;
Materiais avariados do tipo c a despesa é de responsabilidade do hospital e o mesmo é obrigado a pagar ao fornecedor pelo material avariado mediante comprovação do valor;
III - Extravio;

Este documento foi assinado via DocFlow por Tais Azevedo de Aragao

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZBFZ-NPRV-IRML-W3Y9

a) Avaria do tipo extravio: Quando ocorre extravio de materiais, é aberto processo interno podendo ser concluído pela reposição dos valores a empresa.

9. DAS CONDIÇÕES ESPECIFICAS DA CONTRATADA EM RELAÇÃO AO OBJETO

9.5.1 No prazo de 10 dias, a contar da assinatura do contrato, o contratado deverá manter o fiscal aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.5.2 As reposições dos materiais, instrumentais e ferramentas deverão ocorrer de forma sistemática por parte da empresa contratada, ou seja, a contar da data da solicitação da Coordenação do Centro Cirúrgico e/ou Coordenação Administrativa dos hospitais. As mesmas deverão ser efetivadas em um prazo máximo de quarenta e oito (48) horas; a contratada deverá fornecer as informações necessárias (departamento, setor, responsável técnico, telefone, telefone celular, e-mail etc.) para que esta solicitação seja devidamente recebida;

9.5.3 Os materiais adquiridos deverão ser entregues de acordo com as especificações de cada lote, integrante deste documento, na forma prevista na proposta comercial, naquilo em que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de a futura Contratada incorrer nas sanções previstas neste documento;

9.5.4 A contratada deverá oferecer e disponibilizar aos Hospitais todos os materiais a elas adjudicados, bem como, todos os instrumentos e ferramentas necessários à sua adequada aplicação em quantitativo suficiente para atender a demanda, obrigando-se a efetuar a troca imediata, quando os mesmos estiverem sem condições ideais de uso; 9.5.5 Os materiais, instrumentais e ferramentas deverão ser entregues devidamente acondicionados em caixas próprias para que na utilização dos OPMES estejam disponíveis adequadamente e de forma completa para não gerar transtornos no ato cirúrgico;

9.5.6 Para a devida guarda dos materiais, instrumentais e ferramentas serão designados como responsáveis o Coordenador/Gestor do Bloco cirúrgico e profissional designado pela empresa;

9.5.7 A contratada deverá manter quantidade mínima de estoque no ambiente hospitalar, não serão aceitas quantidades maiores no arsenal da unidade que não fora previamente pactuada com a gestão da unidade;

9.5.8 A empresa deverá manter à disposição das unidades hospitalares, profissional devidamente qualificado para acompanhar a utilização dos implantes e instrumentais, conferência, armazenamento mantendo um profissional sob aviso para suprir necessidades e reposições e desta forma orientar a equipe para a correta utilização e processamento dos materiais;

9.5.9 A contratada deverá prever esquema de urgências, com entregas à noite, fins de semana e feriado, caso seja necessário;

9.5.10 Nos casos da dispensação de material – SUS, a celeridade das reposições por parte dos fornecedores está diretamente relacionada à rotatividade de uso das caixas e materiais daquele fornecedor, e, consequentemente, aos valores auferidos ao

Este documento foi assinado via DocFlow por Tais Azevedo de Aragao

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZBFZ-NPRV-IRML-W3Y9

final dos procedimentos cirúrgicos. Por isso, recomenda-se fortemente a reposição dos estoques mínimos nas unidades hospitalares da Rede Hospitalar de Saúde de modo tempestivo;

9.5.11 Não existirá favorecimento de caixas, sendo a logística de reposição o agente responsável pela priorização de uso;

9.5.12 Os produtos deverão ser rotulados conforme a legislação em vigor e embalados de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir a sua integridade até o momento do uso;

9.5.13 Os produtos ofertados deverão ter registro na ANVISA, e atender à Lei 8078/90 - do Código de Defesa do Consumidor, com identificação do logotipo, nome ou marca do fabricante, NBR 15165, e demais legislações pertinentes. O material deverá ser fabricado em aço inoxidável e/ou de titânio;

9.5.14 A empresa deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação e declarar o período de garantia das peças ofertadas, no mínimo apresentando garantia de 06 (seis) meses;

9.5.15 Quando do encerramento do contrato, os materiais, instrumentais e ferramentas entregues, em consignação e não utilizados serão devolvidos à Contratada, devendo ser por ela retirados junto aos Hospitais; 9.5.16 A Contratada deverá elaborar relatório mensal denominado Declaração de Emissão de Notas Fiscais, contendo a especificação e quantidade dos materiais utilizados no período, que, depois de aprovado pelas chefias responsáveis, serão devolvidos à empresa para a devida confirmação de recebimento das notas fiscais, as quais são individualizadas por paciente;

9.5.17 Todos os implantes e instrumentais de cada um dos itens ou conjuntos/kits/caixas cirúrgicas devem ser da mesma marca, por motivos técnicos. Dada a diversidade de desenhos e de especificações técnicas dos implantes e instrumentais utilizados em cirurgias ortopédicas, uma eventual mistura de diversos tipos e marcas pode inviabilizar a correta implantação e prejudicar o bom andamento da cirurgia e a recuperação do paciente;

9.5.18 Somente serão faturados os itens utilizados;

9.5.19 A CONTRATANTE verificará se os produtos entregues estão de acordo com o material solicitado, caso não estejam em acordo, a CONTRATANTE poderá efetuar a devolução destes produtos, e a CONTRATADA deverá substituir tais materiais, sem ônus algum para a CONTRATANTE no prazo de até 48 horas.

9.6 LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.6.1 Esses materiais deverão ser disponibilizados na unidade hospitalar de acordo.

Hospital de Urgência de Sergipe- HUSE	AV Tancredo Neves nº7501, Bairro capucho, CEP: CEP 49.095-00 – Aracaju/SE.

10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Este documento foi assinado via DocFlow por Tais Azevedo de Aragao

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZBFZ-NPRV-IRML-W3Y9

10.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, de acordo com a necessidade da Administração, durante o período de sua vigência.

10.2. As solicitações de fornecimento deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, admitindo se que a execução e entrega do objeto ultrapassem esse período, desde que a contratação tenha sido devidamente formalizada durante sua vigência.

10.3. Para fins deste Termo de Referência, a vigência da contratação corresponde ao período compreendido entre a formalização do instrumento contratual e o cumprimento integral das obrigações assumidas, não se confundindo com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

10.4. Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021 às contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, por meio do sistema de Registro de Preços,** adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

Taís Azevedo de Aragão

Enfermeira / Coren 213554-Enf

Aracaju, 27 de maio de 2026

Este documento foi assinado via DocFlow por Tais Azevedo de Aragao

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZBFZ-NPRV-IRML-W3Y9

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZBFZ-NPRV-IRML-W3Y9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/06/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Tais Azevedo de Aragao ***57299*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 27/05/2026 11:23:31 (Docflow)